



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2013 ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, CLEDSON CAMPOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Processo nº 23117.007852/2013-49

Tomada de Preços Nº 008/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CNPJ o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a Empresa **CLEDSON CAMPOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ com o nº: 04.069.490/0001-33 e estabelecida na Avenida Mauá, nº 779, Bairro Bom Jesus, CEP: 38400-754, Uberlândia, Minas Gerais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Cledson Campos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº M.5434.796 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 523.049.906-06, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007852/2013-49, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Renovar a vigência contratual de **02 de dezembro de 2015 até 02 de dezembro de 2016 sem reajustar preços;**
- 2) Acrescentar ao portfólio de equipamentos objeto da contratação os equipamentos discriminados na cláusula segunda, **sem alteração no valor global do contrato;**

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 199 até 210 do processo supracitado.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS

Serão acrescentados ao portfólio de equipamentos objeto da contratação os seguintes equipamentos:

TRATORES / IMPLEMENTOS	PATRIMONIO
MISTURADOR DE RAÇÃO E ALIMENTADORA COMPACTA - MODELO UNIMIX 1200T - MARCA CASALE	703742
SUBSOLADOR HIDRAULICO AGRICOLA TUBULAR 5 HASTES - MODELO AS5CR - MARCA KOHLER	713777
PULVERIZADOR HIDRAULICO AGRICOLA - MODELO PTM800ALBP580 MARCA PULVEMAQ	711402

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global permanecerá em de R\$ 205.970,00 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais), **R\$ 125.970,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais)** para cobrir as horas trabalhadas anualmente e **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** para cobertura de peças, com desconto de 8% (Oito por Cento) sobre o valor destas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa Orçamentário: 87636
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 0112
- Nota de Empenho: 2015NE803694-19


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de novembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**CLÉDSON CAMPOS PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**
Clédson Campos da Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09